



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

**CHAMADA PÚBLICA PARA CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA
IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO VIDA NO TRÂNSITO NOS
MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS.**

EDITAL Nº 017/2018 – SEST-SUS/SES-GO

A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS torna público o presente Edital e **CONVIDA** profissionais, podendo ser das esferas de governo estadual ou municipal, preferencialmente efetivo, para atuarem como tutor/facilitador do Curso à distância de Aperfeiçoamento para Implantação e Execução do Projeto Vida no Trânsito nos Municípios Prioritários do Estado de Goiás, aprovado e regulamentado pela Comissão de Intergestores Bipartite – CIB, por meio da Resolução nº 064 /2017 – CIB.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS (SEST-SUS), por meio da Gerência da Escola de Saúde Pública “Cândido Santiago” (GESAP) e Superintendência de Vigilância em Saúde (SUVISA), propõem a realização do Curso de Aperfeiçoamento para Implantação e Execução do Projeto Vida no Trânsito nos Municípios Prioritários do Estado de Goiás, tendo por meta a redução na taxa de mortalidade por acidentes de trânsito nos municípios goianos de acordo com os seguintes critérios: taxas de mortalidade por acidente de transporte terrestre, porte populacional, posição geográfica estratégica e trânsito municipalizado. Para tanto, existe a necessidade de qualificar os profissionais inseridos no serviço de monitoramento, avaliação e prevenção de acidentes de trânsito, por meio da educação permanente em saúde, possibilitando a qualificação nas áreas de vigilância de óbitos e feridos graves, identificação de fatores de risco e pontos críticos de ocorrência desses agravos, bem como na definição de ações prioritárias para a redução dos acidentes de trânsito.

2 – OBJETIVO

A presente chamada pública tem por objetivo o preenchimento de vagas para os profissionais, que atuarão como tutor/facilitador na 2ª turma e na da 3ª turma que eventualmente poderá ser formada, do curso de Aperfeiçoamento para Implantação e Execução do Projeto Vida no Trânsito nos Municípios Prioritários do Estado de Goiás.



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

3 – NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas 05 vagas: sendo 04 (quatro) para tutor, sendo 01 (uma) vaga de cadastro de reserva.

4 – PRÉ-REQUISITOS

4.1 Os candidatos às vagas de tutor/facilitador do Curso de Aperfeiçoamento para Implantação e Execução do Projeto Vida no Trânsito nos Municípios Prioritários do Estado de Goiás deverão apresentar as seguintes qualificações:

- a) Ser profissional de nível superior, com vínculo efetivo (Municipal ou Estadual);
- b) Atuar preferencialmente, no processo de trabalho de vigilância, monitoramento, avaliação e prevenção de acidentes de trânsito, bem como na área da educação permanente;
- c) Ter conhecimento em informática e acesso à internet;
- d) Ter disponibilidade de atuar no curso em EAD e disponibilizar no mínimo 20 (vinte) horas semanais para desenvolver a tutoria do curso;
- e) Ter experiência em tutoria EaD ou experiência em coordenação no curso PVT;
- f) Ter concluído o curso EaD PVT promovido pelo Ministério da Saúde ou Secretaria de Estado da Saúde de Goiás;
- g) Estar obrigatoriamente inscrito na plataforma “Web currículo”, da ESAP, disponível pelo endereço: <http://www.saude.go.gov.br/public/webcurriculo/login.php>

5 – INSCRIÇÃO

5.1 O período de vigência das inscrições se iniciará no dia **20 de junho de 2018**, com encerramento às 23h55min do dia **25 de junho de 2018**.

5.2 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado no link:

http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=39687

5.3 Para a efetivação da inscrição o profissional deverá imprimir o formulário de inscrição e junto à documentação relacionada no item 5.4 neste edital, entregar na Secretaria Escolar da ESAP, em envelope **lacrado** com a identificação de capa conforme Anexo II:

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

5.4 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) Formulário de Inscrição impresso;
- b) Termo de Vínculo assinado e carimbado pela chefia imediata (Anexo I);
- c) Cópia do documento de identificação com foto (frente e verso);
- d) Cópia do CPF (frente);
- e) Cópia do título de Eleitor (frente e verso);
- f) Cópia da certidão de casamento (caso tenha mudado de nome);
- g) Cópia do comprovante de endereço com CEP;
- h) Cópia do diploma de curso de nível superior reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- i) Cópia dos certificados ou diplomas de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), reconhecidos pelo MEC (frente e verso);
- j) Cópia da Carteira de Reservista (frente e verso), para candidatos do sexo masculino;
- k) Cópia do PIS/PASEP;
- l) Cópia do comprovante bancário (nome do banco, agência, conta corrente);
- m) Comprovante de conclusão do Curso PVT oferecido pelo Ministério da Saúde ou pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

5.5 Encaminhando o candidato duas inscrições em um mesmo envelope, será considerada somente a primeira inscrição efetuada pelo FormSus.

5.6 A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Homologação de Inscrições e Análise de Recursos por meio da verificação dos documentos enviados e dos dados informados no formulário de inscrição.

5.7 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não se adequarem aos pré-requisitos descritos nesta Chamada Pública e/ou não apresentarem a documentação completa exigida.

5.8 O número de protocolo do FormSus é exclusivo para cada candidato.

5.9 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

6 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A pontuação e classificação dos candidatos serão realizadas pela Comissão de Homologação de Inscrições e Análise de Recursos composta por profissionais da SES-GO e pela proponente do curso.

6.2 A titulação será avaliada pelo maior título, não sendo cumulativo o número de pontos com as titularidades inferiores.

6.3 A pontuação por experiência comprovada será realizada pela somatória dos pontos de cada experiência apresentada.

6.4 A seleção dos candidatos será de caráter eliminatório e classificatório.

6.5 Será considerado aprovado o candidato que atingir as maiores pontuações, conforme tabela abaixo:

PONTUAÇÃO POR TITULARIDADE	
Titularidade	Número de pontos
Doutor	20
Mestre	15
Especialização	10
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA	
Experiência comprovada	Número de pontos
Currículo resumido	10
Atuar no processo de trabalho de vigilância, monitoramento, avaliação e prevenção DE ACIDENTES DE TRÂNSITO, bem como na área da educação permanente (mínimo 2 anos);	30
Ter experiência em tutoria EaD	10
Ter experiência no trabalho de vigilância, monitoramento, avaliação e prevenção DE ACIDENTES	De 10 a 30

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

DE TRÂNSITO (vale 10 pontos para cada 6 anos, até o limite de 18 anos) de atuação nesta área	
Ter experiência em coordenação no curso PVT;	10
Ter experiência como conteudista, prioritariamente no curso PVT;	10
Total	100

6.5 A seleção será por análise curricular com avaliação de títulos e experiências comprovadas, documentação completa, respeitando o número de vagas e cadastro de reservas.

6.6 Em caso de empate, a seleção obedecerá, por ordem, os seguintes critérios:

- 1º) Maior titulação;
- 2º) Maior tempo de experiência em vigilância epidemiológica;
- 3º) Maior Idade.

6.7 Após a publicação do resultado final do certame os candidatos aprovados deverão apresentar a documentação original para a devida conferência e autenticação da banca examinadora.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

7.1 O professor tutor/facilitador que atuar nos cursos em EaD da ESAP-GO, terá as seguintes atribuições:

- a) Conhecer o projeto do curso ao qual atuará como tutor/facilitador;
- b) Estudar o material orientador do curso;
- c) Apropriar-se dos Manuais do Tutor e do Cursista da ESAP-GO;
- d) Fornecer suporte-AVA básico ao cursista;
- e) Estabelecer comunicação direta com os cursistas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e de outras formas quando necessário;

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

- f) Acompanhar o cursista no período de ambientação e informar o coordenador sobre o andamento de sua turma;
- g) Mediar o processo de ensino e aprendizagem no AVA e aplicar o feedback contínuo, cumulativo e processual aos cursistas;
- h) Enviar mensagens aos cursistas, com antecedência, informando o início e o encerramento de cada unidade/módulo;
- i) Informar ao coordenador, ao final de cada unidade/módulo, o número total de educandos frequentes na plataforma e sua participação no AVA, por meio de Relatório específico;
- j) Registrar e alterar notas das atividades dos cursistas, comunicando qualquer irregularidade à Coordenação Técnico Pedagógica do Curso e à Coordenação de Inovação Tecnológica da ESAP (CIT/ESAP-GO/SEST-SUS);
- k) Participar de reuniões, sempre que convocado pela Coordenação Técnico Pedagógica do Curso;
- l) Realizar a avaliação institucional na aba do tutor, ao final do curso;
- m) Incentivar o cursista a realizar a avaliação institucional e a auto avaliação;
- n) Desenvolver qualquer outra atribuição inerente ao trabalho do tutor em processos de aprendizagem em EaD.

8 – ESTRUTURA DO CURSO

8.1 O curso está previsto para iniciar em 31 de julho de 2018 até 10 de dezembro de 2018, na modalidade à distância, e carga horária de 120 horas, sendo 4 (quatro) turmas no segundo semestre de 2018 e cada turma composta por 35 (trinta e cinco) alunos, e eventualmente sendo 4 (quatro) turmas no primeiro semestre de 2019 e cada turma composta por 35 (trinta e cinco) alunos.

8.2 Serão abordados os seguintes componentes curriculares:

Componentes Curriculares	Carga Horária
Segurança no Trânsito	15 h



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

Mobilidade Urbana no Brasil	15 h
Programa Vida no Trânsito	30 h
Metodologia do PVT	30 h
Comunicação Social no Programa Vida no Trânsito	15 h
Engenharia de Segurança no Trânsito	15 h

8.3 Ao final do curso os alunos terão uma visão atualizada e ampliada, com condições de melhorar o processo de vigilância, monitoramento, avaliação, prevenção de acidentes de trânsito e atenção às vítimas desta acidentalidade.

9 – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
20/06 a 25/06/2018	Período de inscrições no link.
20/06 a 26/06/2018	Entrega de documentos na Secretaria Escolar
04/07/2018	Previsão de resultado preliminar
05/07 a 06/07/2018	Período para interposição de recursos
13/07/2018	Previsão de resultado final
31/07/2018	Previsão de início do curso
10/12/2018	Previsão de término do curso

10 – DO RECURSO

10.1 O recurso será recebido somente quando interposto na data estabelecida no cronograma.

10.2 O recurso será julgado pela Comissão de Homologação das Inscrições e Análise de Recursos e não gerará efeito suspensivo ao processo.

10.3 O recurso deverá ser interposto através do correio eletrônico *e-mail*: sest.cat@saude.go.gov.br, com o assunto: Recurso Chamada Pública N° 017/2018-SEST-



**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

SUS/SES-GO, com a devida documentação que comprovem a justificativa, de pena de não ser recebido.

10.4 Não serão concedidos pedidos de revisão de recurso.

11 – DO RESULTADO

11.1 O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado pela Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – SEST/SUS por meio da Comissão de Homologação de Inscrições e Análise de Recursos, por meio do site: www.esap.go.gov.br em **13 de julho de 2018**.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.2 Em caso de desistência do curso, o servidor terá o prazo de 03 (três) dias úteis antes do início das aulas para solicitar a exclusão da inscrição, sob pena de ser impedido de participar de outros eventos.

12.3 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Homologação de Inscrições e Análise de Recursos.

12.4 Informações adicionais podem ser obtidas junto à coordenação do curso com Maria Janaína Cavalcante e Maria de Fátima Rodrigues – fone para contato: (62) 3241-2632/2866 ou pelo e-mail: vivagoiascursos@gmail.com

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI
Superintendente de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS
SEST-SUS